



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LEI Nº200/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do salário dos Agentes de Transito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA**, Estado de **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-CE o seguinte projeto de lei

Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba - Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos Agentes de transito do Município de Aiuaba para o salário mínimo Vigente.

Art. 2º Esta lei retroagirá e autorizará o reajuste a partir de 01 de maio de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, em 03 de agosto de 2022.


RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito